

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 178/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias aos servidor, Irapuan Louchard da Cunha Junior, Cargo Gerente Matrícula : 5971865, Origem: Capanema/PA, com: DESTINO: Jacundá/PA OBJETIVO: Fiscalização do termo de fomento 039/2024; irrigação como garantia de aumento de produtividade e renda familiar.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
26 a 31/05/2024	5,5	R\$ 247,07	R\$1.358,88

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1200006

PORTARIA DE DIÁRIA 183/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias, aos servidores Allan Thiago de Sousa Correa, Coordenador das Regionais, Matrícula 8014415 Lotação Belém/PA, Ederson Luiz Oliveira Soares, Supervisor, Matrícula 5939925 Lotação Belém/PA, com: DESTINO: Parauapebas/PA OBJETIVO: Visitas técnicas para tratar da implementação da UAGRO de Parauapebas e reservas, com as associações locais.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
21 a 25/05/2025	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,81

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1199974

PORTARIA DE DIÁRIA 182/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias às servidoras, Graziela Chiara Leão, Coordenadora Regional, Matrícula 5965761, Lotação Redenção/PA, com: OBJETIVO: acompanhar e vistoriar as atividades do Projeto Território Sustentáveis praticados pela SEDAP juntamente com o técnico responsável, Décio da Costa Matos, Cargo Técnico Agropecuária, Matrícula 54196647 Lotação Redenção, com: OBJETIVO: acompanhar a Coordenadora Regional que irá vistoriar as atividades do Projeto Território Sustentáveis. DESTINO: Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu/PA.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
26 a 29/05/2025	3,5	R\$ 247,07	R\$ 864,74

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA 184/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias; RESOLVE: Conceder Diárias, ao servidores, Diego Marco de Carvalho Costa, Coordenador, Matrícula 8401535, Lotação Belém e Sidney Barros Miranda, Coordenador do 4º Núcleo Regional de Soure, Matrícula 5972462/1 Lotação Soure com: DESTINO: Porto de Móz/PA OBJETIVO: Cumprir ordem judicial de recolhimento de lancha/voadeira no município de Porto de Móz.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
27/05 a 01/06/2025	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1199956

do, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Tomé-Açu, abrangendo uma área de 1.640,2231 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2594493.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.640,2231 ha (mil e seiscentos e quarenta hectares, vinte e dois ares e trinta e um centiares), inserida no Município de Tomé-Açu denominada GLEBA IGARAPÉ MOCOÕES, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.759.879,42m e E = 821.596,41m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Mocoões, com a seguinte distância de 12.240,84 m até o marco P-5207, de coordenada N = 9.763.910,55m e E = 816.232,69m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Acará – Mirim, com a seguinte distância de 100,13 m até o marco P-5242, de coordenada N = 9.763.950,80m e E = 816.318,01m; deste, segue pela Margem Esquerda do Igarapé Mocoózinho, com a seguinte distância de 1.515,08 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.763.976,70m e E = 817.389,13m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Federal Acará – Mirim, com a seguinte distância 99,08 m e azimute plano 79°43'20" até o marco M-003, de coordenada N = 9.763.994,38m e E = 817.486,62m; 1.433,92 m e azimute plano 85°13'48" até o marco M-004, de coordenada N = 9.764.113,62m e E = 818.915,57m; 254,93 m e azimute plano 77°51'22" até o marco M-005, de coordenada N = 9.764.167,25m e E = 819.164,80m; 254,64 m e azimute plano 97°55'39" até o marco M-006, de coordenada N = 9.764.132,13m e E = 819.417,01m; 252,09 m e azimute plano 101°58'03" até o marco M-007, de coordenada N = 9.764.079,86m e E = 819.663,62m; 271,59 m e azimute plano 93°56'49" até o marco M-008, de coordenada N = 9.764.061,16m e E = 819.934,57m; 252,18 m e azimute plano 72°06'30" até o marco M-009, de coordenada N = 9.764.138,64m e E = 820.174,55m; 67,81 m e azimute plano 68°21'35" até o marco M-010, de coordenada N = 9.764.163,64m e E = 820.237,58m; 11,42 m e azimute plano 77°25'00" até o marco M-011, de coordenada N = 9.764.166,13m e E = 820.248,72m; deste, Atravessa o Ramal Santo Antônio, com a seguinte distância 5,00 m e azimute plano 147°09'12" até o marco M-012, de coordenada N = 9.764.161,93m e E = 820.251,44m; 5,01 m e azimute plano 143°35'49" até o marco M-013, de coordenada N = 9.764.157,89m e E = 820.254,41m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste/Nordeste) do Ramal Santo Antônio, com a seguinte distância 7,57 m e azimute plano 57°09'11" até o marco M-014, de coordenada N = 9.764.162,00m e E = 820.260,77m; 7,78 m e azimute plano 60°53'47" até o marco M-015, de coordenada N = 9.764.165,78m e E = 820.267,57m; 16,35 m e azimute plano 63°54'23" até o marco M-016, de coordenada N = 9.764.172,97m e E = 820.282,25m; 13,07 m e azimute plano 64°49'32" até o marco M-017, de coordenada N = 9.764.178,53m e E = 820.294,08m; 23,08 m e azimute plano 61°54'14" até o marco M-018, de coordenada N = 9.764.189,40m e E = 820.314,44m; 14,38 m e azimute plano 66°12'54" até o marco M-019, de coordenada N = 9.764.195,20m e E = 820.327,60m; 25,34 m e azimute plano 70°39'00" até o marco M-020, de coordenada N = 9.764.203,60m e E = 820.351,50m; 13,17 m e azimute plano 77°54'50" até o marco M-021, de coordenada N = 9.764.206,35m e E = 820.364,38m; 18,93 m e azimute plano 85°17'46" até o marco M-022, de coordenada N = 9.764.207,90m e E = 820.383,24m; 19,82 m e azimute plano 82°55'23" até o marco M-023, de coordenada N = 9.764.210,35m e E = 820.402,91m; 16,99 m e azimute plano 85°12'34" até o marco M-024, de coordenada N = 9.764.211,77m e E = 820.419,84m; 10,50 m e azimute plano 81°17'43" até o marco M-025, de coordenada N = 9.764.213,35m e E = 820.430,21m; 9,95 m e azimute plano 86°54'06" até o marco M-026, de coordenada N = 9.764.213,89m e E = 820.440,15m; 10,73 m e azimute plano 92°21'16" até o marco M-027, de coordenada N = 9.764.213,45m e E = 820.450,87m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Oeste/Leste) do Ramal Santo Antônio, com a seguinte distância 13,29 m e azimute plano 96°53'04" até o marco M-028, de coordenada N = 9.764.211,86m e E = 820.464,06m; 11,89 m e azimute plano 99°16'40" até o marco M-029, de coordenada N = 9.764.209,94m e E = 820.475,80m; 18,24 m e azimute plano 96°58'01" até o marco M-030, de coordenada N = 9.764.207,73m e E = 820.493,90m; 13,04 m e azimute plano 101°21'03" até o marco M-031, de coordenada N = 9.764.205,16m e E = 820.506,68m; 10,77 m e azimute plano 106°40'06" até o marco M-032, de coordenada N = 9.764.202,07m e E = 820.517,00m; 11,16 m e azimute plano 98°36'28" até o marco M-033, de coordenada N = 9.764.200,40m e E = 820.528,03m; 8,78 m e azimute plano 104°16'55" até o marco M-034, de coordenada N = 9.764.198,24m e E = 820.536,54m; 10,59 m e azimute plano 101°44'28" até o marco M-035, de coordenada N = 9.764.196,08m e E = 820.546,91m; 32,15 m e azimute plano 91°59'15" até o marco M-036, de coordenada N = 9.764.194,97m e E = 820.579,04m; 27,20 m e azimute plano 89°11'25" até o marco M-037, de coordenada N = 9.764.195,35m e E = 820.606,24m; 10,95 m e azimute plano 93°08'26" até o marco M-038, de coordenada N = 9.764.194,75m e E = 820.617,18m; 16,66 m e azimute plano 88°38'05" até o marco M-039, de coordenada N = 9.764.195,15m e E = 820.633,84m;

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 449, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observan-